

Como fica o aumento do meu salário após a minha aposentadoria?





IPREM

Área:
Aposentadorias e
Seus REAJUSTES SALARIAIS

Abordagem:
Pós-Aposentadoria

Live: 15/07/2021

Horário: 19:00

Regina A. Dayrell Vieira,
Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos
Gerente Recursos Humanos do IPREM



Sumário



- 1) Cenário de Transição
Da Remuneração para Proventos
- 2) Conceito de Paridade e sua Aplicação
- 3) Tipos de Reajuste Anual/Recomposição Salarial

Aposentados

**Reajuste com
Paridade de acordo
Benefício
Concedido**



**Reajuste sem
Paridade de acordo
Benefício
Concedido**



1) Cenário de Transição:

Servidor Ativo

REMUNERAÇÃO – é o vencimento pelo exercício de cargo, **ACRESCIDO**, na forma da lei, das vantagens pessoais (que são permanentes e irredutíveis) adquiridas ao longo de sua vida laboral.

- I. Triênio
- II. Quinquênio
- III. Adicional Tritenário
- IV. Apostilamento



Aposentado

Conforme definido no Estatuto dos Servidores Municipais em seu art. 47 parágrafo 1º:

“Na aposentadoria, o VENCIMENTO E VANTAGENS PESSOAIS é substituído por PROVENTO, conforme regra de cálculo.”

PROVENTO - é a designação técnica dos valores devidos aos inativos.

2) Conceito de Paridade

- **Paridade** – é a garantia aos servidores **aposentados** a extensão de todos os reajustes e vantagens na mesma data e proporção, que forem concedidos pelo poder público aos servidores em efetivo exercício.



2) Aplicação da Paridade

- Qualquer outra vantagem que for concedida ao servidor ativo, deve ser estendida ao servidor inativo em conformidade com a Lei Municipal.

Exemplos:

1. Alteração de vencimento inicial;
2. Reclassificação de cargo;
3. Criação ou alteração de piso salarial;



3) Tipos de Reajuste Anual/Recomposição Salarial



REAJUSTE COM PARIDADE



Tipos de Aposentadoria Com Paridade:

Admissão no Serviço Público até 31/12/2003

- Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
- Aposentadorias Voluntárias e suas modalidades
- Aposentadoria por Invalidez

(Proventos Integrais)



Remuneração Total

REAJUSTE COM PARIDADE

O reajuste dos aposentados que tem direito à PARIDADE é regulamentado por uma Lei Municipal que define o índice a ser aplicado sobre o provento.



REAJUSTE COM PARIDADE PARA MAGISTÉRIO

- O reajuste para os professores está previsto na chamada Lei do Piso Salarial Nacional

(Lei nº 11.738/2008)



REAJUSTE COM PARIDADE PARA MAGISTÉRIO

• Quando instituído pelo Governo o Piso Nacional fica a cargo dos Prefeitos Criarem ou Atualizarem os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.



REAJUSTE SEM PARIDADE

Tipos de Aposentadoria SEM Paridade:

Admissão no Serviço Público após 31/12/2003

- Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
- Aposentadorias Voluntárias e suas modalidades
- Aposentadoria por Invalidez

(Proventos Proporcionais)



Média Aritmética/Proporção

REAJUSTE SEM PARIDADE

O benefício SEM PARIDADE, o reajuste será feito na mesma data e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).



REAJUSTE SEM PARIDADE

Os benefícios de aposentadoria que **NÃO TEM DIRETO A PARIDADE** e que ganham acima do salário mínimo terão seus proventos reajustados de acordo com a Portaria da **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Ministério da Economia** que define o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.



REAJUSTE SEM PARIDADE

Anexo I - Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2021.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46



Fonte: Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

REAJUSTE SEM PARIDADE

Os benefícios de aposentadoria que **NÃO TEM DIRETO A PARIDADE** e que ganham o **SALÁRIO MÍNIMO** terão seus proventos reajustados de acordo com o **SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** definido pelo Governo Federal no início de cada exercício financeiro.

Há servidores aposentados que recebem **COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO** se porventura tiverem o benefício abaixo do salário mínimo vigente.



**Quer perguntar?
Aproveite, a chance é agora!!!**



OBRIGADA!

“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.”

José de Alencar

Regina Aparecida Dayrell Vieira
Gerente de Recursos Humanos do IPREM

